



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2023 (DO SR. AUREO RIBEIRO)

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, o prazo para a prestação de contas do uso do dinheiro destinado pela Lei Aldir Blanc aos estados e municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) para prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, o prazo para a prestação de contas do uso do dinheiro destinado pela Lei Aldir Blanc aos estados e municípios.

Art. 2º O art. 14-E da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14-E.

.....

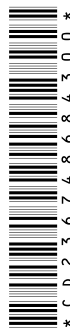
III - até 31 de dezembro de 2023, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto tem por fim estender o prazo de prestação de contas da Lei Aldir Blanc até o dia 31 de dezembro de 2023.

A Lei Aldir Blanc foi criada em 2020 com o objetivo de auxiliar o setor cultural durante a crise causada pela pandemia de COVID-19. Ela





Câmara dos Deputados

estabeleceu um conjunto de medidas emergenciais para apoiar artistas, produtores, técnicos e demais profissionais envolvidos na cadeia produtiva da cultura.

Uma das exigências estabelecidas pela lei é a prestação de contas dos recursos recebidos, um instrumento fundamental para garantir a transparência e o uso adequado dos recursos públicos, assegurando que o apoio financeiro seja direcionado aos beneficiários e cumpra os objetivos estabelecidos pela lei.

No entanto, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor cultural durante esse período de crise, muitos projetos e iniciativas financiados pela Lei Aldir Blanc podem ter sido impactados por restrições de mobilidade, cancelamentos de eventos e outras medidas de segurança sanitária.

A prorrogação dos prazos de prestação de contas é necessária para permitir que os beneficiários tenham tempo suficiente para adequar suas atividades e organizar a documentação necessária para a correta prestação de contas. Além disso, a extensão do prazo também contribui para evitar penalidades indevidas aos beneficiários que estejam enfrentando dificuldades para cumprir com as exigências dentro dos prazos originalmente estabelecidos.

Portanto, a presente proposta visa estender o prazo de prestação de contas da Lei Aldir Blanc até o dia 31 de dezembro de 2023, a fim de proporcionar uma maior flexibilidade aos beneficiários e garantir a correta aplicação dos recursos, sem comprometer a transparência e a efetividade da lei.

Pela urgência e relevância do tema, pedimos aos pares o apoio necessário para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

